



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5082, de 23/10/2018

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: **30965/2018-e**
Rubrica:.....

PROCESSO Nº **30965/2018-e**

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

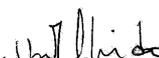
EMENTA : Aposentadoria de MARGARIDA MARIA VITORIANO - DETRAN/DF.

DECISÃO Nº 5155/2018

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal que esclareça a divergência apontada pelo Controle Interno, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) no Demonstrativo de Tempo de Serviço (fls. 30/32), se houve o cômputo de 360 dias de licença prêmio não gozada como tempo de serviço, em virtude de não constar na aba "Tempos", e, se for o caso, corrigir o mencionado demonstrativo no processo físico; b) se os 360 dias de licença prêmio foram considerados para concessão de abono de permanência e/ou se foram convertidos em pecúnia, adotando, se for o caso, a providência determinada na Decisão nº 4.371/12 ; III - autorizar o arquivamento dos autos.

Presidiu a sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou a representante do MPJTCDF, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Outubro de 2018


José Valdirio Da Silva
Secretário das Sessões


Anilcéia Luzia Machado
Presidente